



Fis:
Proc:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI E COMARCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 55/65 DE 20 DE agosto DE 1.965.--

A Camara Municipal de Barueri decreta.--

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barueri, um credito espeical na importancia de R\$ 13.000.000, (treze milhões de cruzeiros), destinados a pagamento da desapropriação, dos lotes nº 58, 59 60, 38, 39, 40 e 41, perfazendo um total de 1.507 metros quadrados a razão de R\$ 8.626, (oito mil seissentos e vinte e seis cruzeiros) o metro quadrado.

Artigo 2º) - O credito solicitado no artigo 1º, e para dar cumprimento a lei nº 45/65 de 23 de Agosto de 1.965.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 20 de Agosto de 1.965.

O PREFEITO MUNICIPAL

Adonai Almeida de Syllos
-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-

A Comissão de Justica
e Finanças
Em 23 AGO 1965 / 19

Presidente

SECRETARIA

Entrada em 20 / 8 / 1965.
Reg. n.º 309 L.º 1 Pág. 11